

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.984, DE 2010

Disciplina ações judiciais em
questões universitárias

Autor: Deputado BONIFÁCIO DE
ANDRADA

Relator: Deputado DR UBIALI

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Bonifácio de Andrada, visa disciplinar ações judiciais em questões universitárias.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame prevê a oitiva prévia do Ministério Público e da Defensoria Pública nas ações judiciais de defesa da autonomia universitária, quando envolverem matéria penal ou de interesse de pessoas carentes.

A intervenção do MP e das Defensorias pode contribuir significativamente com a defesa do princípio constitucional da autonomia universitária.

Como única ressalva, consideramos mais adequada a utilização da expressão 'processos judiciais' ao invés de "ações judiciais".

Posto isso, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.984, de 2010, com as anexas emendas de relator.

Sala da Comissão, em de julho de 2011.

Deputado DR UBIALI
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.984, DE 2010

Disciplina ações judiciais em
questões universitárias

EMENDA DE RELATOR Nº 1

Substitua-se, no art. 1º do Projeto, a expressão “ nas ações judiciais” por “ nos processos judiciais”.

Sala da Comissão, em de julho de 2011.

Deputado DR UBIALI
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.984, DE 2010

Disciplina ações judiciais em
questões universitárias

EMENDA DE RELATOR Nº 2

Modifique-se a redação da ementa do Projeto para
“Disciplina processos judiciais em questões universitárias “.

Sala da Comissão, em de julho de 2011.

Deputado DR UBIALI
Relator